



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **INDICAÇÃO Nº 139/2021**

### **SOLICITA A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBSTÁCULOS MODERADORES DE VELOCIDADE NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS PROF.<sup>a</sup> LENY DE BARROS DA SILVA E EMEIF "PROF.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE", NO PARQUE DAS ACÁCIAS**

Fui procurado por vários moradores do Parque das Acácias e os mesmos solicitaram nossa intervenção junto à Administração Pública Municipal, visando a possibilidade de instalação de obstáculos moderadores de velocidade nas proximidades das Escolas Prof.<sup>a</sup> Leny de Barros da Silva e "Professora Maria José Silva Valverde.

Esclarecem os mesmos que o fluxo de pedestres no local é muito intenso, principalmente de crianças, devido às duas escolas serem próximas e a falta de dispositivos de diminuição de velocidade vem ocasionando riscos de acidentes graves.

Os moradores indicaram a necessidade de construção de obstáculos moderadores de velocidade em 4 pontos, dois na Rua das Orquídeas, sendo um na altura do número 38 e outro na altura do número 348. Os outros dois pontos são na Rua Gildo dos Santos Granjeira, sendo o primeiro na altura do número 73 e outro na altura 433, ambos no Parque das Acácias, nos arredores da Praça Ernesto Nóbile.

Portanto, pedimos ao Departamento Municipal de Trânsito que tome as providências urgentes no sentido de dar solução à solicitação ora apresentada.

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO SIRCHIA**  
**Vereador - PDT**

INDICAÇÃO Nº 139/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 03DD-70A5-47FC-AD6B.



